



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

L E I Nº 399/78

"FIXA OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam fixadas as funções gratificadas, como segue:

- DIRETOR DE ENSINO	Cr\$	5.850,00
- ENCAREGADO DO SERVIÇO ELEITORAL	Cr\$	600,00
- SUB-PREFEITO	Cr\$	7.800,00
- CHEFE DE MÁQUINAS	Cr\$	600,00
- CHEFE DE EQUIPES	Cr\$	380,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1979.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 12 de Dezembro de 1978.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE